

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo formalizar a demanda para a contratação de um profissional médico com formação específica em SAVP – Serviço Avançado de Vida em Pediatria, ou com pós-graduação na área de Pediatria, para compor a escala de plantão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do município de Santarém/PA. A solicitação se fundamenta na necessidade de qualificar o atendimento emergencial e garantir maior segurança e resolutividade no cuidado pediátrico prestado à população, especialmente diante do aumento da complexidade dos casos atendidos na unidade.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requiritante (Unidade/ Setor/Depto): Direção Assistencial da Unidade de Pronto Atendimento 24h	
Responsável pela Demanda: Thais Ferreira de Sousa Cargo: Direção em Saúde	Matrícula: 1006422-1
E-mail: thayspherry@outlook.com	Telefone: 93 99156-2699

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Rodolfo Sousa dos Santos	Matrícula: 104974-2
Cargo: Diretor de Gestão de Unidade Hospitalar II - UPA	Lotação: UPA 24H
E-mail: sousasantos1968@gmail.com	Telefone: 93 99159-2982
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados. _____ RODOLFO SOUSA DOS SANTOS Diretor da Unidade de Pronto Atendimento 24h Decreto nº 1047/2025-GAP/PMS	

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO CONTRATO 299/ 2024-SEMSA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PLANTÃO DIURNO UPA 12H- Durante o período do plantão do médico, o profissional de saúde deverá realizar o atendimento de toda e qualquer demanda espontânea e de urgência do equipamento de saúde qual estiver adstrito, além de realizar visitas beira leito aos pacientes já internados diariamente, sem interrupções e diminuições de qualquer natureza, devendo permanecer presencialmente nas dependências da unidade durante o período do plantão sob pena de penalização contratual, para atuar no atendimento Do público pediátrico da UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24H.

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A presente análise visa embasar a imperativa necessidade de incorporação de um profissional clínico geral com expertise dedicada ao atendimento pediátrico no quadro da UPA 24h. Essa medida estratégica se torna crucial frente às peculiaridades inerentes à assistência à saúde de crianças em contextos de urgência e emergência, e se alinha não apenas com os preceitos fundamentais da saúde pública e a legislação vigente, mas também com os clamores da própria população e os objetivos da gestão compartilhada de nossa instituição.

A complexidade do organismo infantil exige uma abordagem diagnóstica e terapêutica diferenciada, que se destoa consideravelmente dos protocolos aplicados a pacientes adultos. Um profissional com formação e experiência nesse campo assegura um cuidado mais acurado e seguro, mitigando os riscos intrínsecos à vulnerabilidade pediátrica e otimizando os desfechos clínicos. A dedicação exclusiva de um médico à ala pediátrica é vital para manter a celeridade e a segurança no atendimento a este grupo etário, reduzindo significativamente os tempos de espera e otimizando os fluxos de trabalho internos.

A saúde de crianças e adolescentes é uma prioridade inegociável para a saúde coletiva. A capacidade da nossa UPA de prover uma assistência abrangente e qualificada à população infanto-juvenil é um pilar essencial para a salvaguarda da dignidade humana e a manutenção da ordem sanitária pública. Essa premissa ecoa nos fundamentos da Constituição Federal, que consagram a saúde como um direito fundamental e dever do Estado. Além disso, essa contratação atende diretamente a um anseio legítimo da

comunidade local, que tem sinalizado a necessidade de um atendimento pediátrico mais robusto e especializado, reforçando o compromisso da gestão compartilhada em atender as demandas e prioridades da população que servimos.

A separação do atendimento pediátrico do adulto é uma medida crucial de biossegurança. Estudos e diretrizes de controle de infecção hospitalar demonstram que crianças possuem um sistema imunológico em desenvolvimento, tornando-as mais suscetíveis a infecções. A exposição em ambientes compartilhados com adultos, que frequentemente apresentam patologias diversas e, por vezes, mais severas ou atípicas para o público infantil (como certas infecções respiratórias ou gastrointestinais de maior virulência entre adultos), aumenta significativamente o risco de contaminação cruzada. Essa vulnerabilidade pode levar à aquisição de doenças não comuns à faixa etária pediátrica, resultando em complicações, prolongamento do tempo de recuperação e, em casos mais graves, desfechos desfavoráveis. A criação de um ambiente de atendimento pediátrico específico minimiza essa exposição, protegendo a saúde dos nossos jovens pacientes.

Adicionalmente, o fluxo contínuo e, por vezes, intenso de casos pediátricos nos serviços de urgência e emergência demanda um reforço qualificado na equipe médica para sustentar a eficácia e a capacidade de resolução da unidade. A adição de um profissional com foco em pediatria permitirá um manejo mais eficiente desses casos, desafogando os demais membros da equipe para o atendimento de adultos e prevenindo a sobrecarga geral, garantindo assim a manutenção de um padrão elevado de qualidade em todas as frentes de atendimento da UPA.

A inclusão de um profissional com esta especificidade representa, portanto, uma ação de elevado interesse público e vital para a excelência dos serviços prestados pela UPA 24h.

Em síntese, a contratação de um clínico geral com foco em pediatria não se trata apenas de uma expansão de recursos, mas de um investimento estratégico na qualificação do atendimento infantil, na otimização dos processos operacionais, na redução de riscos de contaminação, e no fortalecimento da capacidade de resposta da UPA diante das demandas da comunidade, reafirmando nosso compromisso com a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos mais jovens, em consonância com a missão institucional e as expectativas da população.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PRORROGAÇÃO

5.1 Atendimento qualificado e específico para crianças: A demanda por atendimento em urgência e emergência é constante e particular. Crianças requerem uma abordagem diagnóstica e terapêutica distinta dos adultos, e a presença de um profissional com essa experiência assegura um cuidado mais preciso e seguro, minimizando riscos e otimizando os resultados.

5.2 Prevenção da interrupção ou demora no atendimento do público pediátrico: A garantia de um profissional exclusivo para a ala pediátrica é vital para manter a agilidade e a segurança no atendimento a este grupo vulnerável, reduzindo o tempo de espera e otimizando os fluxos.

5.3 Salvar a saúde pública, especialmente das crianças: A saúde infantil é prioritária, e a capacidade da UPA de oferecer um atendimento robusto ao público infantil é um pilar para a proteção da dignidade humana e a manutenção da ordem pública sanitária, conforme os artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

5.4 Reforço à equipe para alta demanda: A crescente procura por serviços de urgência e emergência, que inclui um volume significativo de casos pediátricos, exige um reforço no quadro médico para manter a eficiência e a resolutividade da unidade. A ampliação da equipe permite um manejo mais adequado desses casos, liberando outros profissionais para o atendimento adulto e evitando a sobrecarga geral.

6- DOS VALORES

Os valores foram obtidos por meio de processo de cotação de preços em sites oficiais como Portal de Compras Públicas, Mural de Licitação e Pannel de Preços.

		PARÂMETRO 1	PARÂMETRO 2	PARÂMETRO 3		
	QTD PROFISSIONAIS	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	MÉDIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO

PLANTÃO O DIURNO	1	R\$ 2.250,00	1.806,9625	R\$ 2.304,86	R\$ 2.120,61	R\$ 2.200
------------------------	---	--------------	------------	--------------	-----------------	-----------

7 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As rubricas necessárias à cobertura da despesa serão indicadas e autorizadas pelo Núcleo de Administração e Finanças.

8 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

8.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Saúde (DFD), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de procedimento para formalização do Termo Aditivo.

Santarém-Pa, 22 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
RODOLFO SOUSA DOS SANTOS
Data: 24/07/2025 14:41:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODOLFO SOUSA DOS SANTOS
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento 24h
Decreto nº 1047/2025-GAP/PMS